

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64546.002797/2024-81

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O 11º Grupo de Artilharia de Campanha, entende que ainda há uma necessidade de aquisição de insumos e peças de reposição para o pleno funcionamento das viaturas administrativas e operacionais do 11º Grupo de Artilharia de Campanha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Manutenção do Grupo	Cristhian Andrade de Oliveira
Requisitante da Seção de Manutenção do Grupo	Vitor Carvalho França

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de insumos e peças de reposição a serem utilizadas pelo setor de manutenção do 11º GAC

5. Levantamento de Mercado

O 11º GAC pretende adquirir material a ser utilizado pelo setor de manutenção. . Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”. Ou seja, caberá ao gestor optar por uma das formas e justificá-la no processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa para suprir as necessidades de manutenção da viatura busca atender às demandas específicas do departamento de manutenção do 11º GAC. Após uma análise criteriosa dos materiais disponíveis no mercado, foi constatado que as especificações apresentadas atendem de forma ideal às exigências da unidade. A seleção cuidadosa do material, combinada com os preços competitivos identificados durante o levantamento de mercado, demonstra que essa escolha oferece não apenas um custo acessível, mas também uma qualidade consistente. Isso garante um excelente custo-benefício para a manutenção da viatura, proporcionando tanto economia quanto eficiência operacional. Ao optar por essa solução, o 11º GAC pode contar com materiais confiáveis e duráveis, garantindo que suas viaturas estejam sempre prontas para o serviço, ao mesmo tempo em que otimiza seus recursos financeiros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontrar-se-ão discriminadas no Processo de Requisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

Estimativa do Valor da Contratação é de R\$ 10.000 (Dez Mil).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os item a ser adquirido não é divisível, dessa forma deve ser entregue de maneira ordinária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se refere a contratação correlata e/ou interdependente, e sim de uma aquisição de material de manutenção de viaturas do 11º Grupo de Artilharia de Campanha.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra amparo no Plano Estratégico do Exército, mais especificamente no objetivo estratégico de “Aumentar a efetividade na gestão do bem público” e no Plano de Contratações Anual do 11º GAC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição do bem, entende-se proporcionar o aumento da vida útil das viaturas administrativas e operacionais através da manutenção preventiva e corretiva, sem que haja falta de material básico necessário ou danificado para o cumprimento das atividades desta organização.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário capacitações ou ajustes para o recebimento e operação do material a ser adquirido

14. Possíveis Impactos Ambientais

Critérios de sustentabilidade ambiental: de acordo com o fornecedor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTHIAN ANDRADE DE OLIVEIRA LEITE

Chefe da Seção de Manutenção do Grupo

CARLOS VICTOR VIANA DA CONCEICAO

Fiscal Administrativo

LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES

Ordenador de Despesas do 11º Grupo de Artilharia de Campanha